SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ATOS DA REITORIA 3/2018

19/01/2018

Lei 4.965 de 05.05.66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 85 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.022201/2017-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Enfermeira -Área, **TASSIA LIMA BOMFIM TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 1060852, lotada no Serviço Médico do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 07/12/2017, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 60 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Concede Abono de Permanência.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 40, III, ?a? da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.003713/2017-18/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **29/04/2017**, Abono de Permanência à servidora **LOURDISNETE SILVA BENEVIDES**, matrícula SIAPE nº 1686640, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 31 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997),

o que consta no Processo nº. 23113.036228/17-12/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 27/12/2017 a 24/02/2018, a Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 05, **LAILA ANDRADE SAMPAIO,** matrícula SIAPE nº 1241579, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas ? DELI/CECH, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 82 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 3/17/PROAD, de 05/01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Economista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **GILTON RAMOS CARVALHO COSTA,** matrícula SIAPE n.º 0426566, lotado na Pró-Reitoria de Administração ? PROAD/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 08/01/2018 a 14/01/2018, pela Pró-Reitoria de Administração ? PROAD/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 80 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 5/18/POSGRAP, de 08/01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **GLISLAINE ROSE BEZERRA DO AMARAL,** matrícula SIAPE n.º 2238491, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 08/01/2018 a 28/01/2018, pela Assessoria Técnica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? POSGRAP/UFS, em virtude do afastamento da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 79 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 2/18/RESUN, de 05/01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **OSVALDO DE OLIVEIRA REIS,** matrícula SIAPE n.º 0425923, lotado no Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ? RESUN/PROEST, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, pela Direção do Restaurante Universitário ? RESUN/PROEST, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 78 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 3/18/COSIT, de 08/01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 14, **SIGELMAN SILVA DE ARAUJO,** matrícula SIAPE n.º 1101215, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas/NTI, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018, pela Coordenação de Suporte ? COSUP/NTI, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 77 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 5/18/CPPD, de 08/01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula SIAPE n.º 0425728, lotado na Comissão Permanente de Pessoal Docente do Gabinete do Reitor ? CPPD/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 05/12/2017 a 03/01/2018, pela Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente ? CPPD/GR, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 59 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Altera carga horária de servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o Processo Eletrônico nº 23113.035691/2017-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aumentar a jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08/01/2018, da Assistente em Administração DANIELA DE SANTANA FONTES, matrícula SIAPE nº 2057316, lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 35 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece o Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições necessárias à inclusão digital no âmbito da assistência estudantil;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS;

Art. 2º O Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS consistirá de auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso a equipamentos e conteúdos digitais a alunos beneficiários do Auxílio Moradia ou Manutenção Acadêmica, de forma não cumulativa e com a mesma natureza dos respectivos auxílios.

Art. 3º Os beneficiários do Plano de Inclusão Digital no Âmbito da Assistência Estudantil serão os alunos com vigência atual dos Auxílios Moradia ou Manutenção Acadêmica.

Parágrafo Único: Não poderá haver recepção cumulativa no Plano de Inclusão Digital.

Art. 4º Os valores a serem recebidos corresponderão a 03 (três) auxílios vigentes ao qual o discente esteja vinculado e deverão ser utilizados obrigatoriamente durante a vigência daqueles auxílios até, no máximo, 07 de dezembro de 2018.

Art. 5º Os valores recebidos poderão ser utilizados exclusivamente para a aquisição total ou parcial de plano de acesso à internet móvel ou fixo;

Art. 6º A execução do Plano de Inclusão Digital ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE ou estrutura designada por esta, quando se tratar de *campi* do interior.

§ 1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso pelo discente junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior.

§ 2º Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano, serão convertidos no auxílio regular, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo discente à UFS através de GRU.

Art. 7º Para comprovação da utilização dos recursos o discente deverá apresentar:

I- Comprovação de emissão do plano em seu nome quando móvel;

II- Comprovação de emissão do plano em seu nome, quando fixo, ou declaração de participação nos custos quando o plano for em nome de terceiros, emitida pelo titular do contrato;

Art. 8º Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 34 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece o Plano de Inclusão Digital ? PRU, no Âmbito da Assistência Estudantil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições necessárias à inclusão digital no âmbito da assistência estudantil;

RESOLVE

Art. 1º Estabelece o Plano de Inclusão Digital - PRU no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS;

Art. 2º O Plano de Inclusão Digital-PRU no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS consistirá de auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso a equipamentos e conteúdos digitais a alunos beneficiários do Programa de Residência Universitária da UFS - PRU.

Art. 3º O Plano de Inclusão Digital-PRU beneficiará cada Núcleo Residencial do PRU.

§ 1º Não poderá haver recepção cumulativa de outras inciativas de inclusão digital da UFS por alunos participantes de Núcleos Residenciais do PRU no Plano de Inclusão Digital-PRU.

§ 2º Os valores serão depositados em parcela única na conta de um dos tesoureiros do Núcleo Residencial do PRU.

Art. 4º Os valores a serem recebidos serão definidos pela PROEST/CODAE, tendo como base valores de referência para contratação de plano fixo de internet e aquisição ou locação de equipamentos complementares para este acesso e deverão ser utilizados obrigatoriamente até, no máximo, 07 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: Para estabelecimento dos valores, o teto de gastos deverá ser estabelecido junto à PROAD.

Art. 5º Os valores recebidos poderão ser utilizados exclusivamente para a contratação de plano fixo de internet e aquisição ou locação de equipamentos complementares para este acesso.

Art. 6º A execução do Plano de Inclusão Digital - PRU ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE ou estrutura designada por esta, quando se tratar de *campi* do interior.

§ 1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso por tesoureiro do Núcleo

Residencial junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior.

§ 2º Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano, serão convertidos no auxílio regular do PRU, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo tesoureiro responsável à UFS através de GRU.

Art. 7º Para comprovação da utilização dos recursos o discente deverá apresentar:

I- Comprovação de emissão do plano em seu nome, quando fixo, ou declaração de participação nos custos quando o plano for em nome de terceiros, emitida pelo titular do contrato;

II- Comprovação de gastos referentes à locação ou aquisição de equipamentos;

a) Bens eventualmente adquiridos deverão ser registrados junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior, com os devidos comprovantes.

b) Havendo a extinção do Núcleo Residencial, bens eventualmente adquiridos pelo Núcleo Residencial serão incorporados ao patrimônio da UFS.

Art. 8º Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 32 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece o Plano de Qualificação de Núcleos Residenciais

do Programa de Residência Universitária da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de habitabilidade dos Núcleos Residenciais vinculados ao PRU ? Programa de Residência Universitária da UFS;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o Plano de Qualificação de Núcleos Residenciais do Programa de Residência Universitária - PRU da UFS;

Art. 2º O Plano de Qualificação de Núcleos Residenciais do PRU da UFS consistirá de auxílio pecuniário, classificado na mesma modalidade que o PRU, com o objetivo de qualificar os dispositivos presentes ou necessários no Núcleo Residencial, seja através de serviços ou de aquisições quando cabível.

Art. 3º O Plano de Qualificação de Núcleos Residenciais do PRU da UFS beneficiará cada Núcleo Residencial do programa.

Parágrafo Único: Os valores serão depositados em parcela única na conta de um dos tesoureiros do Núcleo Residencial do PRU.

Art. 4º Os valores a serem recebidos serão definidos pela PROEST/CODAE, tendo como base de cálculo e limite o valor de referência para implantação de Núcleo Residencial Novo e deverão ser utilizados obrigatoriamente até, no máximo, 07 de dezembro de 2018.

§ 1º Para estabelecimento dos valores, o teto de gastos deverá ser estabelecido junto à PROAD.

§ 2º Os valores recebidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender o objetivo do plano, que correspondem ao seguinte:

I- Qualificação ou aquisição de itens constantes da Residência Padrão, estabelecida pelo Serviço Social junto à CODAE/PROEST;

II- Qualificação de itens existentes no Núcleo Residencial, não constantes no Inciso I, adquiridos antes deste plano.

§3º Em situações específicas e após parecer do Serviço Social, os recursos poderão ser utilizados para atendimento de situações emergenciais envolvendo alunos do Núcleo Residencial e de acordo com Portaria emitida pelo Reitor para esta finalidade.

Art. 5º A execução do Plano de Qualificação de Núcleos Residenciais do PRU ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE ou estrutura designada por esta, quando se tratar de *campi* do interior.

§ 1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso por tesoureiro do Núcleo Residencial junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior.

§ 2º Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano, serão convertidos no auxílio regular do PRU, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo tesoureiro responsável à UFS através de GRU.

Art. 6º Para comprovação da utilização dos recursos o discente deverá apresentar:

I- Comprovação de gastos com serviços realizados na qualificação de dispositivos através de recibo ou nota fiscal com descrição do serviço realizado e valores;

II- Nota fiscal de eventuais bens adquiridos, com concomitante registro do bem junto à CODAE/PROEST ou instância estabelecida por esta, quando se tratar dos campi do interior;

a) Bens eventualmente adquiridos deverão ser registrados junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior, com os devidos comprovantes.

b) Havendo a extinção do Núcleo Residencial, bens eventualmente adquiridos pelo Núcleo Residencial serão incorporados ao patrimônio da UFS.

Art. 7º Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 33 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece o Plano de Apoio ao Esporte e Cultura.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de execução das ações vinculadas aos Auxílios Esporte e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS;

Art. 2º O Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura consistirá de auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso a equipamentos e materiais para a execução apropriada das programações vinculadas aos Auxílios Esporte e Cultura da Assistência Estudantil e com a mesma natureza dos respectivos auxílios.

Art. 3º Os beneficiários do Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura serão os alunos com vigência atual dos benefícios Auxílios Cultura e Auxílio Esporte.

Art. 4º Os valores a serem recebidos corresponderão a 02 (dois) auxílios vigentes e deverão ser utilizados obrigatoriamente durante a vigência dos seus auxílios até, no máximo, 07 de dezembro de 2018.

Art. 5º Os valores recebidos poderão ser utilizados com as seguintes finalidades:

I- Aquisição de material esportivo específico, de uso pessoal, no Auxílio Esporte;

II- Aquisição de material específico para atividade cultural, de uso pessoal, no Auxílio Cultura;

III- Cobrir custos com intercorrências relativas à prática específica desportiva ou cultural e vinculado ao projeto cadastrado junto à PROEST/COPRE;

IV- Complementação de gastos na participação em eventos autorizados pela PROEST/COPRE;

V- Outros gastos relacionados ao projeto em execução vinculado aos Auxílios, após autorização pela PROEST/COPRE;

Art. 6º A execução do Plano de Apoio ao Esporte e à Cultura ocorrerá sob a supervisão da PROEST/COPRE.

§ 1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso pelo discente junto à

PROEST/COPRE.

§ 2º Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano, serão convertidos no auxílio regular, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo discente à UFS através de GRU.

Art. 7º Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 61 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029476/2017-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Associado, a partir de 18/10/2017, a Professora **SILMARA DE MORAES PANTALEAO,** matrícula SIAPE nº 2180134, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 62 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.025873/2017-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01, da classe de Associado, a partir de 10/06/2017, a Professora **LUANDA GIMENO MARQUES,** matrícula SIAPE nº 1708289, lotada no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 64 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.010379/2015-89/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **07/12/2017**, Abono de Permanência ao servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425684, ocupante do cargo de administrador de edifícios, classe C, nível/padrão 315, lotado na Biblioteca Central, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 37 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância para o período de 2017/2, Pólos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japaratuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristovão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando nº 228/2017 - CESAD, de 13 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância, para o período letivo 2017/2, Pólos Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japaratuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos, e São Cristovão, conforme consta do documento anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 76 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 3/18/DICON, de 04/01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Contadora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 03, **CRISTIANE FEITOZA DANTAS,** matrícula SIAPE n.º 1320844, lotada na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros ? DICON/DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante os períodos de 09/01/2018 a 19/01/2018 e de 22/01/2018 a 26/01/2018, pela Conformidade Contábil ? DICON/DEFIN/PROAD, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 81 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 6/18/DRM, de 08/01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, **JOSE DIAS FIRMO DOS SANTOS,** matrícula SIAPE n.º 1033594, lotado na Divisão de Patrimônio do Departamento de Recursos Materiais ? DIPATRI/DRM, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de chefe da Divisão de Material ? DIMAT/DRM, a partir de 08/01/2018, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 63 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

O que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 3/2018/PROEX;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico em Higiene Dental , Nível de Classificação D, Nível Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **NATANIEL PIMENTEL BARRETO**, Matrícula SIPAE nº 1998933, lotado no Departamento de de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, para desempenhar suas atividades no Departamento de Odontologia - DOD/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

EDNALVA FREIRE CAETANO

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 38 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.000898/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º ? Conceder Licença Capacitação, pelo período de 15/01/2018 a 14/04/2018, à servidora **ANA MARIA DE SÃO JOSÉ**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE n.º 1699060, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras, para participar dos cursos: A utilização de múltiplas linguagens, mídia e tecnologia, e Diversidade na Educação, do Centro de Educação Profissional - CENED, com sede na cidade de Brasília, DF, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º ? Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 70 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.001218/2018-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Médica, **ERIKA DE ABREU COSTA BRITO**, matrícula SIAPE nº 2528748, lotada na Unidade de Anatomia Patológica e Morfológica do Hospital Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 11/01/2018, devido à conclusão dos Cursos Espanhol para Iniciantes com carga horária de 50h(cinquenta horas); Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cem horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 68 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.001515/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, **ALEXANDRE ALVES SANTOS,** matrícula SIAPE nº 2058020, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 19/01/2018, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 69 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.001249/2018-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **EDJANE LIMA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2181513, lotada no Departamento de Engenharia Agronômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 11/01/2018, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 67 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.001518/2018-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **FELIPE DE FARO DOS XAVIER DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1022998, lotado na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 15/01/2018, devido à conclusão dos Cursos Educação para Aposentadoria com carga horária de 50h(cinquenta horas); Espanhol para Iniciantes com carga horária de 50h(cinquenta horas); Libras Básico com carga horária de 40h(quarenta horas); Segurança da Informação para Usuários de Computador com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 170h(cento e setenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 72 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.001056/2018-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, **FRANCIELE ARAUJO SILVA**, matrícula SIAPE nº 2322808, lotada no Departamento Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 07/01/2018, devido à conclusão dos Cursos Alimentação Saudável com carga horária de 20h(vinte horas); Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas), totalizando com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 71 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000897/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **LEONARDO DE VASCONCELOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2038708, lotado no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 29/01/2018, devido à conclusão dos Cursos Recursos Intermediários de Word e Excel com carga horária 40h(quarenta horas); Raciocínio Lógico e Quantitativo com carga horária de 40h(quarenra horas); Memorização e Leitura Dinâmica com carga horária de 20h(vinte horas); Fiscalização de Contratos na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 75 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.022215/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Enfermeiro-Área, **THIAGO SOUZA PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 2043490, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 14/01/2018, devido à conclusão dos Cursos Congresso Internacional de Enfermagem na Construção da Sociedade com carga horária 40h(quarenta horas); Eventos Agudos em Situações Clínicas com carga horária de 60h(sessenta horas); Modalidades, Tipos e Fases da Licitação com carga horária de 40h(quarenta horas); Suporte Básico de Vida com carga horária de 30h(trinta horas); Fórum Sergipano de Gestão Hospitalar com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 190h(cento e noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 36 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Designa Comissão para proceder a Tomada de Contas do

Almoxarifado Central da UFS, exercício 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no memorando nº 77/2017-DRM, datado de 12 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Economista José Antônio Furtado de Menezes, matrícula SIAPE nº 425555, o Assistente em Administração Francisco Roberto de Melo Sobral, matrícula SIAPE nº 425819 e o Assistente em Administração Lucas Gabriel Santos Lima, matrícula SIAPE nº 1175574, da Pró-Reitoria de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a **TOMADA DE CONTAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFS**, referente ao exercício 2017.

Art. 2º A referida Comissão de que trata o artigo anterior deverá entregar o relatório de conclusão dos trabalhos até o dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 66 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.001573/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **VANESSA RIOS ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1200954, lotada no Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 25/02/2018, devido à conclusão dos Cursos Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas com carga horária de 30h(trinta horas); Formação Corporativa Básica com carga horária de 90h(noventa horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 65 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029858/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, **ARTUR BEZERRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1849694, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 25% (setenta e cinco por cento) a partir de 13/11/2017, por ter concluído o Curso de Física, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 73 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Acelera promoção de servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.000765/2018-72;

R E S O L V E:

Art. 1º - Acelerar a promoção, devido a apresentação do título de mestre, do nível 02 da Classe de Ausiliar?A para o nível 01 da classe de Assistente-B, a partir de 28/09/2017, do Professor **FABIO PRADO DOS SANTOS SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1001575, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 74 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Acelera promoção de servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.000735/2018-09;

R E S O L V E:

Art. 1º - Acelerar a promoção, devido a apresentação do título de mestre, do nível 02 da Classe de Assistente?A para o nível 01 da classe de Assistente-B, a partir de 01/11/2017, da Professora **TELMA CRISTINA FONTES CERQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2113158, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 39 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Assessor do Reitor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a partir de 18/01/2018, a Professora do Magistério Superior**, DILMA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 426613, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor, com exercício de suas funções na Vice-Reitoria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 83 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.002467/2018-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Programadora Visual ALANA GONCALVES DE CARVALHO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1763304, lotada no Núcleo de Editoração e Audiovisual, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E 304	E 305	08/02/2016
E 305	E 306	08/08/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 84 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033126/2017-45;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Assistente Social ROSANE AMALIA DE JESUS GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1051849, lotada na Divisão de Programa de Assistência e Integração da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E 201	E 202	14/04/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora